



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.213, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Torna sem efeito a nomeação de candidatos de Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão do candidato não atender ao disposto no artigo 4º do Decreto n.16013, de 28 de junho de 2011, combinado com § 6º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de candidatos, constante do Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças, regido pelo Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, homologado pelo Edital n. 214/GDRH/SEAD, de 7 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1505, de 8 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Carga Horária: 40 hs/Semanais

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASS.
002725k	THIAGO CALDAS FRANCO	0000000000150211	87
001141b	GILBERTO YUUDI KOMORIZONO	0000000175559855	88
000205h	ANDRE ARAR	0000000110802667	92